



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de janeiro, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026.

**Comunicação: 004/2025**

**Procedimento de inquérito: 669/2025**

**Despacho:**

1. Intime-se a D. Procuradoria de Justiça Desportiva deste Tribunal, a fim de informar as provas que pretende produzir bem como para apresentar rol de testemunhas a serem ouvidas em sessão de instrução, tudo no prazo de 5 (cinco) dias;
2. Intime-se as entidades de práticas desportiva envolvidas no presente inquérito a fim de informar as provas que pretendem produzir bem como para apresentarem rol de testemunhas e depoentes, tudo no prazo de 5 (cinco) dias;
3. Oficie-se a FFERJ para que informe se tem ciência se a partida objeto do presente inquérito envolvendo o SE Belford Roxo e o Barra Mansa FC em 28/09/2025, válida pelo Campeonato Carioca Série B2, é objeto de investigação da Polícia Civil e/ou Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
4. Após, designe-se data e hora para sessão de instrução.
5. Registre-se e intime-se.

*Firmado por assinatura digital (MP)*

*2.200-2/2001)*

**ALAN FLAVIO DA FONSECA GERALDO**